



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) 2023

A Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais abre, por meio deste edital, a seleção de **Boas Práticas do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)** para todas as **escolas de Ensino Médio Integral**, considerando ações que tenham gerado impacto na comunidade escolar, potencializando a implementação e expansão do EMTI, bem como o desenvolvimento de estratégias que tenham assegurado o desenvolvimento integral do estudante alinhado às Competências para o Século XXI, a Formação Acadêmica de Excelência e a Formação para a Vida.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política pública de Ensino Médio em Tempo Integral possui em suas premissas a intencionalidade nas ações. Essa intencionalidade é o que qualifica as práticas e promove resultados eficazes na ampliação da aprendizagem e formação para a solidariedade, responsabilidade e autonomia dos estudantes das escolas integrais. Portanto, este edital irá selecionar Boas Práticas que estejam trabalhando de acordo com as premissas e intencionalidades do modelo de Escola Integral e também práticas que sejam inovadoras, ou seja, que qualifique ou inove as práticas já idealizadas no modelo do EMTI.

1.2 Este edital selecionará até 3 BOAS PRÁTICAS de cada escola que tenham como base o Modelo Integral, implementado em escolas de Ensino Médio Propedêuticas ou Técnicas;

1.3 Cada SRE, será responsável por coletar as inscrições de Boas Práticas de suas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

1.4 A SRE selecionará as melhores 3 BOAS PRÁTICAS, estas devem ser 1 de Gestão, 1 Pedagógica e 1 de Protagonismo **obrigatoriamente** e recomendamos ser cada uma de escola diferente.

1.5 Caberá à Coordenação do EMTI publicar no site da SEE as melhores boas práticas que se adequem à proposta deste edital.

1.6 A Coordenação do EMTI publicará no site da SEE três Boa Prática de cada categoria.

1.7 A Coordenação do EMTI selecionará 3 Boas Práticas, uma de cada categoria, para ser apresentada pelos três JP Porta Vozes de Minas Gerais.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 Fortalecer a Política Pública de Educação em Tempo Integral no estado a partir do compartilhamento de práticas exitosas promovidas pelas suas escolas.

2.2 O edital ainda segue com os seguintes objetivos específicos:

2.2.1 Selecionar Boas Práticas do Ensino Médio em Tempo Integral do estado;

2.2.2 Criar o banco de práticas da SEE;

2.2.3 Dar visibilidade e promover compartilhamento de boas práticas de Protagonismo, Gestão e Pedagógicas desenvolvidos nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a fim de promover a qualificação contínua das práticas das escolas EMTI do estado;

2.2.4 Publicar as boas práticas no site da SEE;

2.2.5 Selecionar as práticas para participação do MG CAFÉ (culminância de Boas Práticas).

Esse Café pode ser uma live com o Secretário, ou Subsecretária, ou com o Superintendente. Ou ainda com todos.

3. CATEGORIAS DE BOAS PRÁTICAS

3.1 Entende - se por **Boas Práticas de PROTAGONISMO** quaisquer ações que foram desenvolvidas nas escolas EMTI pelos estudantes enquanto protagonistas ativos do processo.

3.2 Entende - se por **Boas Práticas de GESTÃO** quaisquer ações que foram desenvolvidas pela equipe gestora das escolas com o objetivo de promover o acompanhamento da correta aplicação do modelo e da gestão escolar em suas várias esferas.

3.3 Entende - se por **Boas Práticas PEDAGÓGICAS** quaisquer ações que foram desenvolvidas pela coordenação pedagógica ou pela equipe de professores, que tenham a finalidade de assegurar o desenvolvimento dos estudantes alinhadas às Competências para o Século XXI, a Formação Acadêmica de Excelência e a Formação para a Vida, buscando a formação integral e considerando o seu projeto de vida como a centralidade de todas as intenções pedagógicas.

3.4 Quadro com referências de Práticas do EMTI;

PRÁTICAS DE PROTAGONISMOS	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	PRÁTICAS DE GESTÃO
Acolhimento Inicial	Movimentação da Parte Diversificada	Desenvolvimento de Instrumentos de Gestão
Acolhimento Diário	Projetos Pedagógicos	Criação de fluxos e processos de monitoramento.
Clubes de Protagonismo	Ações de Nivelamento	Pleno Funcionamento do Modelo
Líderes de Turma	Ações em Projeto de Vida	Prática desenvolvida a partir das atribuições da gestão.
Monitoria de Turma	Desenvolvimento de Tutoria	Valorização da atuação dos profissionais.
Grêmios Estudantis	Formação Continuada no Modelo	Resolução de algum desafio observado com a implantação do modelo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições se iniciam a partir do dia 21 de setembro de 2023 e se encerram no dia 11 de outubro de 2023.

4.2 A inscrição se dará por meio das seguintes etapas:

- I. A Escola inscreve suas boas práticas junto a sua SRE por meio de formulário a ser fornecido pela SRE.;
- II. A SRE selecionará as 3 boas práticas que melhor se adequem aos objetivos deste edital seguindo os critérios definidos no item 5.6;
- III. A SRE envia as 3 boas práticas selecionadas para a SEE;
- IV. A SEE irá divulgar o resultado final de Boas Práticas selecionadas e irá publicar essas no site da educação;
- V. A Coordenação do EMTI selecionará também 3 Boas Práticas, uma de cada categoria, para ser apresentada pelos três JP Porta Vozes de Minas Gerais.

4.3 A escola, ao se inscrever pelo formulário disponibilizado pela SRE deverá informar:

- I. E-mail;
- II. Demais dados para contato;
- III. Informações sobre a boa prática;
- IV. Envio do vídeo apresentando a Boa Prática com duração máxima de um minuto;
- V. Confirmação de ciência dos termos do edital.

4.3 A seleção ocorrerá por meio das informações inseridas no formulário e no vídeo acerca da Boa Prática inscrita seguindo os critérios descritos no Cap 5;

4.4 O resultado final será divulgado até o dia 21 de novembro de 2023 pela Coordenação do EMTI.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios abaixo descritos serão utilizados pelas SRE e também pela Coordenação do EMTI para a seleção de boas práticas;

5.2 A Boa Prática Inscrita precisa ter sido realizada em 2022 ou 2023;

5.3 A ação pode ter sido concluída ou estar em curso;

5.4 A inscrição neste edital poderá ser feita apenas pela equipe gestora escolar;

5.5 Para efeitos de avaliação, serão considerados os seguintes critérios e notas de seleção:

BOA PRÁTICA EMTI	
Critério	Gradação progressiva
ABRANGÊNCIA (na unidade escolar, para a comunidade/município onde a escola está inserida)	0 1 2
IMPACTO (para a escola, para a comunidade/município ou para toda a sociedade)	2 4 6
INOVAÇÃO (ação referência EMTI, ação referência EMTI com nova roupagem ou ação nunca vista, mas que está vinculada a formação integral do estudante)	1 2 3
TOTAL	10

5.6 O critério para desempate será prioritariamente:

- I. Maior nota de inovação;
- II. Maior nota de impacto;
- III. Maior nota de abrangência;
- IV. Representação de acordo com a distribuição geográfica das escolas .

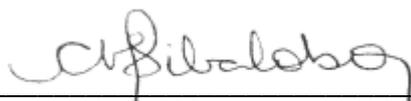
6. CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
21/09/2023	Lançamento do edital
21/09 a 11/10	Inscrições
11/10 a 25/10	Avaliação das Boas Práticas pela SRE
26/10/2023	Envio das 3 Boas Práticas Seleccionadas para a Secretaria
26/10 a 09/11	Avaliação das Boas Práticas pela Secretária
21/11/2023	Publicação do resultado

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os proponentes de boas práticas concordam em realizar a apresentação dessa ação quando solicitado, sendo de comum acordo de agendas;

7.2 Os casos omissos serão analisados pela equipe de avaliação.



CLAUDIA MARIA DA SILVA LOBO

Coordenadora do Ensino Médio em Tempo Integral